



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, SEGUNDO CONVENIO 866544/2018 CONTRATO Nº 1.053.219-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, entidade de direito Público, com sede localizada à Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **ALINK CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida à Av. República do Líbano nº 251, Rio Mar Trade Center, Torre 1, Sala 1513 – Pina – Recife - PE inscrita no CNPJ sob o nº 27.068.117/0001-63, neste ato representado pela Sra. Anna Karine Medeiros de Oliveira, brasileira, cédula de identidade nº 5.124.255 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.104.514-73, residente e domiciliada na Avenida Boa Viagem, nº 342, Apt. 2702, Pina, CEP: 51.011-000 – Recife - PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Adição de valor correspondente a **14,820519731431400 % (por cento)** do **CONTRATO Nº 045/2020**, no valor inicial de **R\$ 365.234,02 (Trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO

3. O valor da adição do Contrato é de **R\$ 54.129,58 (Cinquenta e Quatro mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.

3.1 - O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 419.363,60 (Quatrocentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**.

3.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **14,820519731431400 % (por cento)**



PREFEITURA DO PAUDALHO

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.
Programa de Trabalho/Atividade: 15.451.1502.1815.0000 - Natureza da despesa: 44.90.51.00.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 09 de Junho de 2021.


Marcello Fuchs Campos Gouveia
PREFEITO
CONTRATANTE


ALINK-CONSTRUÇÕES LTDA
Anna Karine Medeiros de Oliveira
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 
CPF: 011.309.684-48

2 
CPF: 02113483416